

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 31/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Cumpre-me em nome de nosso município encaminhar para apreciação desta Casa de Leis mais um projeto de lei.

O presente projeto de lei tem por finalidade propor alteração o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente com o objetivo de estabelecer condições orçamentárias e financeiras para o município executar o que se fizer necessário para a obtenção do APPCI – Alvará de Plano de Prevenção Contra Incêndio na Escola Municipal Benjamin Constant.

Ainda em 2022 havia sido previsto esta ação, mas, segundo os técnicos deveria ser procedida da adequação nas instalações elétricas do local.

De fato, o município contratou uma empresa especializada e que conseguiu realizar essa adequação. No entanto, falta agora a parte do APPCI, propriamente dito.

E no sentido de resolver isso, o Poder Executivo propõe a sua execução, assim que possível, e para tanto, com o envio a esta Casa do projeto de lei 31/2023, pretende dispor de dinheiro para a cobertura da despesa que tal proposta vai impor.

Por todo exposto, o Poder Executivo aguarda que o presente projeto de lei seja aprovado para assim resolver a questão de prevenção contra incêndio na escola referida.

Nada mais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***

******

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.431, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0403 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental** | | | |
| **OBJETIVO:** | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; Universalizar o ensino fundamental; Garantir atendimento educacional aos alunos portadores de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Garantir aos educandos o oferecimento de merenda escolar de qualidade; Assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso a estabelecimentos escolares, através de meios de transporte adequados; Assegurar equipamentos e material didático- pedagógico para as escolas municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais. | | | |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2023** |
| **Produto** |  |
| P | 1.429 - Execução de PPCI e Projeto Elétrico | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Projetos Executados | **Valor** | R$ 200.000 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.429 - Execução de PPCI e Projeto Elétrico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito